



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua Edimilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

LEI N.º 485, DE 02 DE OUTUBRO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento Fiscal do Município de Eusébio, no valor de R\$ 70.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO- CEARÁ,
Faço saber que a Câmara de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Eusébio, o Crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para fazer face às despesas com a construção de um monumento na entrada da Cidade, como a seguir discrimina:

0601- SEC DE DESEN. URB. E MEIO AMBIENTE

0601.150000000.000- URBANISMO

06.01.154510000.000- Infra- Estrutura Urbana

06.01.154513320.000- Vias e Logradouros Públicos

0601.154513321.026- Implantação do Monumento de Entrada do Município

Assegurar a construção do Monumento de Entrada do Município

4.0.00.00.00- **DESPESAS DE CAPITAL**

4.4.00.00.00- **INVESTIMENTOS**

4.4.90.00.00- **Aplicações Diretas**

4.4.90.51.00- **Obras e Instalações**

R\$ 70.000,00

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, através do provável excesso de arrecadação.

Art.3º- Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias de que trata a presente Lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, 02 de outubro de 2002.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL